



Ata n.º 13 – No dia 12 de junho de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. Faltou a Sra. vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, em virtude de se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- Reunião ordinária de 29 de maio de 2017 -----

2 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Margarida Matias de Castro Moreira da Silva, e a Freguesia de Argoncilhe -----

- Aprovação da minuta -----

3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Adélia Paula Soares dos Reis e marido, e a União das Freguesias de Lobão, Glão, Louredo e Guisande -----



- **Aprovação da minuta** -----
- 4 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Eugénio de Oliveira e Pinho, e a União das Freguesias de Lobão, Glão, Louredo e Guisande**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 5 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Emília Alves Santos Pereira Matos, e a União das Freguesias de Lobão, Glão, Louredo e Guisande** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 6 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 7 – Empreitada de “Concepção e Construção do Pavilhão Desportivo de Fiães – Santa Maria da Feira”** -----
- **Aprovação do auto de vistoria final**-----
- **Restituição das quantias retidas** -----
- **Extinção do seguro de caução** -----
- 8 – Avaliação de desempenho das unidades orgânicas – ano de 2016**
- 9 – Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho – 5.ª fase – Santa Maria da Feira”**-----
- **Aprovação da minuta do contrato** -----
- 10 – Hasta pública do lote 11, sito na Zona Industrial de Romariz, do alvará de loteamento n.º 10020/2008/ALV** -----
- **Resultado da hasta pública** -----
- 11 – Viagem Medieval 2017 – Ocupação do Espaço Público**-----
- 12 – Constituição do direito de superfície a favor do GDC.M – Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos a incidir sobre prédio situado no lugar do Murado, na freguesia de Mozelos** -----



- Revogação parcial das deliberações de 22/01/1996, 30/09/1996 e de 04/05/1998 -----
- 13 - Atribuição de apoio à Junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo-----
 - Obras diversas -----
- 14 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Mozelos-----
 - Obras diversas -----
- 15 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Rio Meão -----
 - Obras diversas -----
- 16 - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Travanca -----
 - Obras de reparação e beneficiação na Igreja e na zona envolvente-----
- 17 - Acordo de colaboração celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Santa Maria da Feira - Linha de Apoio ao Turismo Acessível -----
 - Ratificação -----
- 18 - Procedimento “Manutenção do sistema AVAC das instalações da Biblioteca Municipal, Museu do Papel e Museu Convento dos Loios”-----
 - Autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Empreitada de execução de muros na Rua do Cónego Ferreira



Pinto e empreitada de execução de rotunda em Casaldaça, Guisande-----

Na sequência da solicitação feita, oportunamente, no âmbito do assunto em epígrafe, pelo vereador António Bastos, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, informou que tinha presente os respetivos processos para o vereador António Bastos consultar, tendo aquele vereador dito que não iria fazer a consulta no momento.-----

O Sr. Presidente disse que, como de costume, os processos - contrato avulso n.º 54/2008 referente à beneficiação de arruamentos e execução de rotunda no Lugar de Casaldaça, e contrato avulso n.º 76/2008 referente à execução de muros na Rua Cónego Ferreira Pinto - ficariam nos serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos para consulta.-----

- Visita aos estaleiros municipais-----

Na sequência da solicitação do vereador António Bastos, na reunião ordinária de 29 de maio findo, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, entregou àquele vereador fotocópia do projeto de arquitetura.-----

- Concessão de exploração de estacionamento público de superfície de duração limitada e utilização onerosa na Zona A e de exploração do parque de estacionamento subterrâneo, na cidade de Santa Maria da Feira-----

Na sequência da solicitação dos vereadores do Partido Socialista, na reunião de 29 de maio de 2017, no âmbito do assunto em epígrafe, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela,



informou que quem está a acompanhar o processo é o Dr. Pedro Oliveira, da Sociedade de Advogados Morais, Bastos & Oliveira, com quem já falou para ser marcada uma reunião com aqueles vereadores, dizendo que o Dr. Pedro Oliveira costuma vir à Câmara à sexta-feira, pelo que é uma questão de tentar agendar e compaginar agendas. -----

Disse também que os vereadores do Partido Socialista tinham solicitado documentos relativos à ação colocada em Tribunal, questionando aqueles vereadores quais são exatamente os documentos que necessitam e se pretendem os documentos antes ou depois da reunião, tendo o vereador António Bastos dito que desejam os documentos relativos à ação que foi colocada em Tribunal assim como os relativos à defesa da P. Parques - Exploração e Gestão de Parques de Estacionamento S.A., antes da reunião, acrescentando que, da parte dos vereadores do Partido Socialista, a mesma poder-se-á realizar na próxima sexta-feira, 16 de junho.-----

A vereadora Helena Portela disse que iria confirmar, com o Dr. Pedro Oliveira, o possível agendamento da reunião para sexta-feira, 16 de junho, às 10h30m.-----

- Estrutura destinada à venda de produtos junto ao passadiço, no lugar de Tabuaça, em Lobão -----

Na sequência do pedido do vereador Mário Oliveira, na reunião ordinária de 29 de maio de 2017, no âmbito do assunto em epígrafe, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, informou que a estrutura tem que a ver com um estabelecimento de restauração e bebidas, que foi licenciado pela Câmara Municipal, tratando-se de um bar temporário, pontual, à semelhança das rulotes,



com a mesma legislação, dizendo que a fiscalização municipal irá averiguar se está a ser cumprido aquilo que foi autorizado. -----

Disse ainda tratar-se de um equipamento amovível, frisando que, em situações futuras, se se pretender fazer algo semelhante, mas com uma estrutura definitiva, terá de se proceder a uma hasta pública à semelhança do que aconteceu com os bares de Caldas de São Jorge e de Lourosa, em que foram feitas hastas públicas, por se tratarem de estabelecimentos fixos. -----

O vereador Mário Oliveira solicitou que, se possível, lhe fosse facultada a documentação que foi tramitada relativamente ao licenciamento que a vereadora Helena Portela referira, tendo o Sr. Presidente recomendado o assunto àquela vereadora. -----

- Convite da Vigararia de Santa Maria da Feira - Procissão do Corpo de Deus -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do convite em referência, disponibilizado na reunião, do seguinte teor: -----

“Ex.mo Senhor Presidente -----
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

As nossas melhores saudações. -----

A Vigararia de Santa Maria da Feira tenciona realizar a procissão do Corpo de Deus, este ano a 15 de junho, como já é do seu conhecimento. Do Programa Consta Exposição do Santíssimo Sacramento após a Eucaristia das 12h na Igreja dos Passionistas. Adoração Eucarística até às 16.30h, horário em que se incluirá “Oração de Vésperas”, solenizadas. Após o canto de Vésperas sairá o cortejo processional pelas habituais ruas da cidade - itinerário de outros anos. -----



Convidamos V.^a Excia, bem como ao respetivo Executivo Camarário que preside a estarem presentes, sendo necessário apresentarem-se pelas 16h no Átrio da Igreja dos Padres Passionistas para a oração Litúrgica de Vésperas, à qual se seguirá a procissão. Presidirá D. António Augusto, Bispo Auxiliar do Porto.-----

Certos da atenção de V.^a Excia, esperando merecer a honra da Vossa presença, subscrevemo-nos agradecidos.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares/Agradecimento da família -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do agradecimento em referência a que se refere a carta registada sob o n.º 7151, em 6 de junho de 2017, a qual leu e, seguidamente, se transcreve: -----

“Na impossibilidade de o poderem fazer pessoalmente, os abaixo assinados Isabel Soares e João Soares, por si e em representação dos netos e da restante família, deixam expresso desta forma o seu comovido agradecimento pelo voto de pesar em homenagem a Mário Soares, aprovado por esse Executivo Municipal na sequência da sua morte em 7 de janeiro último.” -----

- Voto de congratulação a vários atletas/grupos desportivos do Concelho -----

O Sr. Presidente deu nota dos seguintes títulos alcançados por clubes e atletas do Concelho de Santa Maria da Feira e propôs um voto de congratulação por estes resultados desportivos, referindo que muito honram o Concelho e que significa que o território pratica desporto e é competitivo: -----



- Hóquei em Campo do União de Lamas - conquistou o Título Europeu na fase final do Eurohockey da 2.ª Challenge e, conseqüentemente, subida à 1.ª Challenge (3.º ano consecutivo Campeão Europeu); -----
- Lusitânia de Lourosa - Silas Monteiro - conquistou o Título de Campeão Ibérico de Ténis de Mesa; -----
- Pigeirense - conquistou a Taça Inatel de Aveiro;-----
- Clube Desportivo Arrifanense - conquistou a Taça Distrital de Aveiro em Futsal; -----
- Clube Desportivo Feirense - conquistou o Título de Campeão Distrital de Aveiro de Benjamins B; -----
- Clube Desportivo Feirense - conquistou o Título de Campeão Distrital de Aveiro de Infantis B;-----
- Clube Desportivo Feirense - Campeão Distrital de Traquinas A; -----
- Clube Desportivo Feirense - venceu a Taça Distrital de Futebol em Juniores;-----
- Clube Desportivo Feirense Andebol - Campeão Distrital no escalão Infantil;-----
- Fiães S. C. - Campeão Distrital de Futebol no escalão de Infantis A1; --
- Canedo FC - conquistou o Título de Campeão de série distrital.-----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação em referência, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

O vereador António Bastos disse querer acrescentar o jovem Job Silva, da secção de natação do Clube Desportivo Feirense, que, segundo os jornais locais noticiam, venceu a final B na prova de 100 metros costas, no XXXIII Meeting Internacional do Porto, sublinhando que o Concelho



é muito forte em todas as áreas desportivas e também na natação. -----
O Sr. Presidente disse que um meeting não é o mesmo que um campeonato, como nos outros casos que referira, pelo que questionou se seria de considerar este caso específico, dizendo que pretendia que a Câmara fizesse uma reflexão sobre o assunto, tendo o vereador Mário Oliveira considerado ser merecedor por se tratar de uma prova internacional que foi alvo de grande destaque. -----

Após troca de impressões e face a sugestão do vereador José Manuel Oliveira no sentido de que o assunto devia ser analisado pelo Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, o Sr. Presidente referiu que, se a Câmara concordasse o assunto seria remetido à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, para análise e considerar-se-ia o mesmo após informação da mesma, o que mereceu o acordo unânime da Câmara. -----

- Voto de pesar pelos acontecimentos no fim-de semana trágico-----

O Sr. Presidente propôs à Câmara a aprovação de um voto de pesar pelo fim-de-semana trágico que aconteceu não só no território de Santa Maria da Feira mas também com pessoas do território e endereçar o mesmo às famílias das vítimas – o que mereceu o acordo unânime da Câmara. -----

- Resultado final do projeto Jovem Autarca -----

A vereadora Susana Correia disse que, na reunião ordinária de 9 de janeiro de 2017, os vereadores do Partido Socialista solicitaram o relatório final da avaliação externa do projeto Jovem Autarca e que, até à data, ainda não lhes foi entregue. -----

- Relatório das visitas técnicas efetuadas à cantina da EB1 n.º 2 de



Santa Maria da Feira -----

A vereadora Susana Correia solicitou o relatório em referência, referindo que gostava que esta informação fosse facultada com alguma brevidade, se possível no prazo de 8 dias. -----

- Projeto da Avenida da Igreja, em São João de Ver-----

O vereador António Bastos solicitou que lhe seja fornecida uma fotocópia da planta do projeto da Avenida da Igreja, em São João de Ver. -----

- Imaginarius 2017/Relatório de contas-----

O vereador António Bastos referiu que o Imaginarius 2017, foi alvo de algumas perguntas e respostas; há tempos, e que, na análise que fez do processo, numa altura em que ainda não estava concluído, os serviços propuseram-se apresentar um relatório de contas do evento no final do mesmo, pelo que agradecia que esse relatório lhe fosse entregue no mais breve espaço de tempo possível.-----

- Intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017-----

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, segundo informação dos recursos humanos, que lhe foi enviada por parte da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, foram solicitados esclarecimentos à CGA e à ADSE, perguntando à vereadora Helena Portela para quando prevê a resposta destas entidades. -----

- Licença ambiental das instalações da empresa Luís Leal & Filhos S.A., em Arrifana -----



O vereador António Bastos disse que é do conhecimento público a existência de uma petição pública, dos residentes da área sul do Concelho, que foi conduzida para a Assembleia da República e já teve alguns desenvolvimentos, sendo que vai ser apreciada na Assembleia da República no dia 19 de julho de 2017.-----

Disse que, no âmbito da licença ambiental definitiva que aquela empresa conseguiu em finais de 2016, sabe que a Câmara recebeu, por parte da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, em 16 de dezembro de 2015, um ofício a dar a conhecer que tinha sido solicitado por aquela empresa o licenciamento ambiental definitivo e da decisão de exploração da instalação de incineração, informando também que os elementos constantes no pedido se encontravam disponíveis para consulta pública durante 20 dias úteis, de 28 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016. -----

Disse que, como é do conhecimento de todos, a empresa desenvolve a atividade de transformação de produtos e de subprodutos de origem animal e incineração de resíduos, e que a Câmara tem recebido enormes reclamações dos munícipes e também das Juntas de Freguesia, pela poluição que esta empresa provoca na região e também noutros concelhos limítrofes, no caso São João da Madeira.-----

Disse também que a Câmara recebeu um ofício da APA para que providenciasse no sentido de afixar o respetivo edital nos locais públicos do Concelho, concretamente na área sul do Concelho, para que as pessoas tivessem oportunidade, aquelas que se sentissem prejudicadas, de reclamar junto desta entidade ou junto da Câmara, para que depois a Câmara providenciasse essa reclamação junto desta entidade. -----



O vereador António Bastos prosseguiu a sua intervenção dizendo que, segundo afirmações feitas pelos autores da petição pública, a afixação do edital, que a Câmara devia afixar nos locais públicos, não foi feita, perguntando se foram ou não foram afixados os editais na área do território.-----

Perguntou também se o Executivo Permanente, no âmbito da consulta pública, chamou a atenção da APA para os constrangimentos do funcionamento desta fábrica perante várias situações que ocorreram nos últimos anos, e se chamou a atenção para a contaminação da atmosfera com cheiros nauseabundos na região e para efeitos negativos que esta fábrica tem provocado ao longo de muitos anos nesta área do Concelho, questionando se, de facto, a Câmara teve alguma intervenção aquando da consulta pública, porque, segundo informações transmitidas aos vereadores do Partido Socialista, a Câmara nada referiu em concreto, dizendo ainda que, segundo se diz, parece que a Câmara não tem tido um papel de isenção neste processo, mas sim um papel de defesa de interesses desta fábrica no local onde está sediada.--

- Empreitada de “Requalificação e ampliação da escola EB1 do Chão do Rio - Fiães” -----

O vereador Mário Oliveira, aludindo ao assunto em epígrafe, questionou o Sr. Presidente qual a previsão do final das obras. -----

- Protocolo com o Sporting Clube de Portugal para utilização do Pavilhão de Fiães-----

O vereador Mário Oliveira referiu que terá sido firmado um protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e o Sporting Clube de Portugal relativamente à cedência do Pavilhão de Fiães para os treinos



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 240

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

deste clube, questionando o Sr. Presidente quais são os contornos deste protocolo, em termos gerais, e solicitando que, posteriormente, lhe seja fornecida uma fotocópia desse protocolo. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do **resultado final do projeto Jovem Autarca** e à questão do **relatório das visitas técnicas efetuadas à cantina da EB1 n.º 2 de Santa Maria da Feira**, colocadas pela vereadora Susana Correia, dizendo que iria recomendar os mesmos à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, para providenciar a documentação solicitada. -----

Relativamente à solicitação do vereador António Bastos no âmbito do **projeto da Avenida da Igreja, em São João de Ver**, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques. -----

No que diz respeito à questão do **Imaginarius 2017/Relatório de contas**, colocada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que começou por referir que, ainda hoje, contactou com os serviços para saber do estado do relatório, dizendo que, presumivelmente, será apresentado na próxima reunião de Câmara, uma vez que ainda se encontram processos em encerramento e em pagamento.-----

Referiu que, como é do conhecimento público, o Festival terminou no dia 27 de maio de 2017, mas que, naturalmente, o relatório será entregue, não só o deste ano, mas o dos anos 2014, 2015 e 2016, que estão prontos, pois à data já eram produzidos relatórios finais da



atividade, como aliás é procedimento comum no Pelouro.-----

Relativamente ao assunto da **intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017**, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, que começou por dizer que não está a ver exatamente como é que vai responder à questão que o vereador António Bastos colocou, dizendo que, eventualmente, pode insistir junto das entidades, mas que não pode dizer quando é que elas vão responder. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se à vereadora Helena Portela, disse que o trabalho do Município está feito, pelo que é de aguardar a resposta, e que o Município não vai, agora, fazer um papel que não lhe compete. ---

Sobre as questões, colocadas pelo vereador António Bastos, no âmbito da **licença ambiental das instalações da empresa Luís Leal & Filhos S.A., em Arrifana**, o Sr. Presidente disse que a licença ambiental é da competência do Ministério do Ambiente, confirmando que há uma petição na Assembleia da República, que vai a debate. -----

Quanto à questão da afixação do edital, o Sr. Presidente disse que não sabe quais foram os serviços responsáveis por essa afixação recomendando à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, e ao vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, para providenciarem pela entrega de uma fotocópia do referido edital, com a data de afixação, ao vereador António Bastos, tendo ainda recomendado ao vereador José Manuel Oliveira para providenciar a entrega de uma fotocópia do ofício que a Câmara enviou à APA. -----



Relativamente à questão da **empreitada de “Requalificação e ampliação da escola EB1 do Chão do Rio - Fiães”**, colocada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, para fazer chegar a informação àquele vereador. -----

Sobre a questão do **protocolo com o Sporting Clube de Portugal para utilização do Pavilhão de Fiães**, colocada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente referiu que o protocolo, obviamente, teria de ser aprovado pela Câmara, dizendo que, se ainda não foi presente à Câmara, é porque ainda não há protocolo. -----

O vereador Mário Oliveira disse que há várias notícias a circular de eventuais condicionantes do eventual protocolo, e que só gostava de saber se está a ser negociado, em que termos é que está a ser negociado e se há previsão ou não para a assinatura do referido protocolo. -----

O Sr. Presidente referiu que, naturalmente, as notícias surgiram, porque há conversações entre o Município e o Sporting Clube de Portugal. Disse que há um entendimento perfeito quanto à locação daquele espaço ao Sporting Clube de Portugal, num horário que não afeta a atual ocupação, fazendo sobressair que o mesmo será benéfico para a promoção da modalidade no território, ressaltando que a Direção do Clube Desportivo de Fiães está a par do assunto e concorda. -----

Concluiu dizendo que as probabilidades da celebração do Protocolo são grandes, e que o protocolo está a ser negociado neste momento, até se chegar a aspetos que se considera que têm de ser salvaguardados, pelo que, quando houver uma base de acordo, será presente à Câmara. -----



- Reunião extraordinária da Câmara no dia 19 de junho de 2017 ----

O Sr. Presidente lembrou que têm de ser aprovadas as Contas Consolidadas do Grupo Municipal, que estão praticamente ultimadas, dizendo que contactou o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que pretende que a sessão da Assembleia se realize na segunda-feira, 26 de junho de 2017, pelo que iria convocar uma reunião extraordinária da Câmara para segunda-feira, 19 de junho de 2017, às 9h30, para aprovação das Contas Consolidadas e qualquer outro assunto que seja necessário agendar. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A propósito, o vereador António Bastos sugeriu, então, que a reunião a agendar com os vereadores do Partido Socialista e o Dr. Pedro Oliveira, no âmbito do assunto da concessão de exploração de estacionamento público de superfície de duração limitada e utilização onerosa na Zona A e de exploração do parque de estacionamento subterrâneo, na cidade de Santa Maria da Feira, se possível se realize no dia 19 de junho próximo, após a reunião extraordinária, tendo a vereadora Helena Portela tomado a devida nota. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Ata -----

- Reunião ordinária de 29 de maio de 2017-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

2 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Margarida Matias de Castro Moreira da Silva, e a Freguesia de Argoncilhe -----



- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 6 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e Margarida Matias de Castro Moreira da Silva e a Freguesia de Argoncilhe.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da mesma ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: A Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e Margarida Matias de Castro Moreira da Silva e a Freguesia de Argoncilhe.-----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da mesma ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 245

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Margarida Matias de Castro Moreira da Silva, viúva, residente na Rua
do Pinhal, 153, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da
Feira, contribuinte n.º 174302100, -----

- como segunda outorgante, -----

E -----

Freguesia de Argoncilhe, pessoa coletiva n.º 507028058, com sede no
Largo Joaquim Silva Tavares, n.º 85 4535-009 Argoncilhe, neste ato
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Jorge
Oliveira Tavares Coimbra, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato de doação, que se rege pelas cláusulas
seguintes: -----

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano,
situado em Aldriz, freguesia de Argoncilhe, inscrito na matriz sob o
artigo 521.º, descrito na competente conservatória sob o n.º
2265/20040618. -----



Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgantes promete ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 61 m² (devidamente identificada na planta anexa), a destacar do prédio identificado na cláusula anterior e que se destina ao alargamento do arruamento existente.-----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) Proceder à demolição da edificação que se encontra implantada na parcela de terreno prometida ceder;-----

b) Executar a sobrelargura do arruamento.-----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras supraidentificadas.-----

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e



[Handwritten mark]
[Handwritten signature]

devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda operam-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Adélia Paula Soares dos Reis e marido, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 7 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Adélia Paula Soares dos Reis, marido e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----



Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Adélia Paula Soares dos Reis, marido e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----



Maria Inês Marques Pais Reis (NIF 196631416) residente na Rua da Estrada, 125, 4525-491 Vila Maior, que atua na qualidade de procuradora de Adélia Paula Soares dos Reis Abrantes (NIF 190929243) e marido José Luís Cabral Abrantes, residentes em P.OBOX 1109, North Lakes, 4509, QLD Austrália;-----

- como segunda outorgante; -----

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 1962 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os representados da segunda outorgante são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado em Convento, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (da extinta freguesia de Louredo), inscrito na matriz sob o artigo 3307.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 567/20010412. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante, em nome dos seus representados, promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 78 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios



b
ll

(área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios; -----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. -----

Quarta-----

A segunda outorgante, em nome dos seus representados, autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro



outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

4 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Eugénio de Oliveira e Pinho, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 7 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Eugénio de Oliveira e Pinho e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador



do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Eugénio de Oliveira e Pinho e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.-----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

- Eugénio de Oliveira e Pinho (NIF 123717337), solteiro, residente na Rua de Louredo, 136, 4525-368 Louredo;-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa



coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 1962, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, situado em Convento, da União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (da extinta freguesia de Louredo), inscrito na matriz sob o artigo 3295.º e omissos no registo. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante, promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 60 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior; a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo



muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios; -----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. -----

Quarta-----

O segundo outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----



5 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Emília Alves Santos Pereira Matos, e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 7 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Emília Alves Santos Pereira Matos e a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Emília Alves Santos Pereira Matos e a União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras



Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Emília Alves Santos Pereira Matos (NIF 180506293), viúva residente na Rua João Paulo II, 967, 4525 Louredo; -----

- na qualidade de promitente doador e como segunda outorgante; -----

E -----

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, pessoa coletiva n.º 510837549, com sede na Rua de S. Tiago n.º 1962, 4505-525 Lobão, neste ato representada pelo seu Presidente José Henriques dos Santos; -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, situado na Rua João Paulo II, 967, da União das Freguesias de Lobão,



Gião, Louredo e Guisande (da extinta freguesia de Louredo), inscrito na matriz sob o artigo 2036.º e omissos no registo.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante, promete ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 45 m², a destacar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte Integrante).-----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção:-----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença da segunda outorgante e a edificar novo muro de vedação com 1,60 m de altura desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios;-----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou



convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

6 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

7 - Empreitada de “Concepção e Construção do Pavilhão Desportivo de Flães – Santa Maria da Feira” -----

- **Aprovação do auto de vistoria final**-----

- **Restituição das quantias retidas**-----

- **Extinção do seguro de caução**-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 25-DFE-PA-2017, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 30 de maio de 2017, do seguinte teor: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria final e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 229.º, 240.º e 241.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e com as alterações introduzidas posteriormente, pode o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não devolvidas. -

Na caução prestada com garantia autónoma de:-----

- Seguro de caução n.º U0247/00/41/2009/950068, poderá ser liberado o valor remanescente. -----

Nas cauções prestadas com retenções efetuadas de: -----

- (2.020,82 € (Auto n.º 1) € + 14.151,68 € (Auto n.º 2) = 16.172,50 €, poderá ser restituído o restante.” -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria final da empreitada em referência e autorizar a liberação das cauções nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

8 – Avaliação de desempenho das unidades orgânicas – ano de 2016

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



A
JL

refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 5 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“No âmbito da avaliação de desempenho das unidades orgânicas, referente ao ano 2016, submeto à Câmara, para ratificação, a avaliação das unidades orgânicas: Departamento de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo de Apoio ao Urbanismo, Departamento de Planeamento e Urbanismo, Divisão de Sistemas de Informação, Divisão de Educação, Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Divisão do Património Cultural, Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, nos termos do artigo n.º 10, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e posteriores alterações.”

Acompanham a proposta supratranscrita fotocópias das fichas de avaliação de desempenho das unidades orgânicas a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação de desempenho das unidades orgânicas dos serviços municipais em referência.-----

9 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 5.ª fase - Santa Maria da Feira” -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça



Santos, datada de 6 de junho de 2017, do seguinte teor:-----
“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato, depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, respeitante à empreitada indicada em epígrafe, e adjudicada em reunião ordinária de 29 de maio de 2017, à firma “Rosas Construtores, S.A.”, que se anexa.-----

Ora, considerando que nesta data encontra-se ainda a decorrer o prazo para a prestação da caução, e para efeitos de agilização do procedimento, proponho que a minuta seja aprovada sob condição da entrega da caução pelo adjudicatário.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta condicionada à prestação da caução.”-----

A vereadora Helena Portela informou que a sociedade adjudicatária já apresentou a caução, conforme nova minuta do contrato que disponibilizou aos restantes membros da Câmara e, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) AV.-----
Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 262

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco) na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgante: -----

Primeiro -----
(espaço em branco) natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----
Carlos Jorge de Macedo Rosa, residente na rua Riamar, n.º 127, freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 03309168 4 ZY8, válido até 25 de março de 2019, que outorga na qualidade de administrador e em representação da sociedade anónima denominada “Rosas Construtores, S.A.”, com sede em São Martinho, freguesia de Aguda de Cima e concelho de Águeda, pessoa coletiva n.º 500236178 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda, com o capital social 5.000.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 04 de julho de 2008 e ata n.º 1, do conselho de administração, exarada aos 25 de outubro de 2001. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e



a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludidas certidão do registo comercial e ata do conselho de administração.-----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 29 de maio de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de "Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do concelho - 5.ª Fase" - Santa Maria da Feira, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do concelho - 5.ª fase em Santa Maria da Feira, de acordo com listagem anexa à memória descritiva e conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos nomeadamente no seu artigo 1.º, e programa de concurso;-----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de 723.716,07 € (setecentos e vinte e três mil, setecentos e dezasseis euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante;-----



Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do capítulo III, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual de Investimentos (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----



Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos respetivos erros e omissões e esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----
- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 29 de maio de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Águeda, subscrita em 04 de julho de 2008-----
- d) Ata n.º 1, do conselho de administração, datada de 25 de outubro de 2001; -----



- e) Guia de depósito, no valor de 36.185,80 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos – Agência de Águeda, aos 09 de junho de 2017; -----
f) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Águeda, aos 21 de abril de 2017; -----
g) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 27 de março de 2017; -----
h) Alvará de Construção n.º 4676-PUB; -----
i) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2016; -----
j) Certificado do Registo Criminal em nome da firma, “Rosas Construtores, S.A.”, emitido aos 13 de abril de 2017;-----
k) Certificado do Registo Criminal em nome de Carlos Jorge de Macedo Rosa, emitido aos 26 de abril de 2017; -----
l) Certificado do Registo Criminal em nome de Hamilton Neves Baptista, emitido aos 26 de abril de 2017;-----
m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

10 - Hasta pública do lote 11, sito na Zona Industrial de Romariz, do alvará de loteamento n.º 10020/2008/ALV-----

- Resultado da hasta pública-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 31 de maio de 2017, do seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua reunião ordinária de 18/04/2017, foi realizada, pela comissão nomeada, no dia 25 de maio de 2017, a competente hasta pública, na qual a praça ficou deserta e cujo auto de arrematação se anexa, devendo ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho -----
À Câmara para conhecimento.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

11 - Viagem Medieval 2017 – Ocupação do Espaço Público-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 26 de maio de 2017, do seguinte teor: -----

“À semelhança dos anos anteriores e nos termos do contrato-programa celebrado com a Empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. proponho que a Câmara Municipal autorize a Empresa Municipal, a usar os espaços públicos propostos por aquela empresa, necessários à execução do projeto Viagem Medieval’17, isentando-a do pagamento de



Le
A

qualquer taxa.-----
Levo ainda ao conhecimento da Câmara Municipal os preços a cobrar a terceiros pela ocupação do espaço público nas diversas áreas temáticas do projeto, a localização dos parques de estacionamento, bem como o preço a praticar nos mesmos, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 5.ª do contrato-programa celebrado com aquela empresa.” -----
É do seguinte teor a carta da Empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.: -----
“A semelhança de adições anteriores, venho pelo presente solicitar junto de V. Exa., que seja atribuída à Feira Viva a gestão dos seguintes espaços públicos, necessários à execução do projeto em epígrafe: -----
- Praça da República e Largo Gaspar Moreira -----
- Largo da Igreja da Misericórdia-----
- Rua António F. Soares -----
- Rua Dr. Elísio de Castro-----
- Rua das Fogaceiras-----
- Rua Jornal Correio da Feira -----
- Av. Belchior Cardoso da Costa e respetivos parques de estacionamento
- Rua Dr. Roberto Alves -----
- Largo do Convento dos Lóios -----
- Estacionamento do Castelo, Guimbras -----
- Rua António Castro Corte Real-----
- Rua Bispo D. Sebastião Soares Resende-----
- Rua José Soares de Sá-----
- Rua Clube Caçadores da Feira -----
- Rua Condes de Fijó-----



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 269

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

- Largo Luís de Camões (Rossio) -----
 - Rua dos Descobrimentos -----
 - Rua Dr. Vitorino de Sá -----
 - Rua Dr. Santos Carneiro -----
 - Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira -----
 - Espaço envolvente à Piscina Municipal de Santa Maria da Feira -----
 - Estacionamento da Piscina Municipal de Santa Maria da Feira -----
 - Terreno adjacente aos Bombeiros Voluntários da Feira (Av. 25 de Abril)
 - Av. 25 de Abril -----
 - Terrenos adjacentes à ETAR -----
 - Rua do Carvalhal -----
 - Rua Dr. Manuel Laranjeira -----
 - Espaço envolvente ao Solar Condes de Fijô, incluindo a respetiva eira.
- Solicito, ainda, a isenção do pagamento de taxas e licenças pela utilização dos referidos espaços, ao abrigo do art.º 7.º do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais não urbanísticas, e demais licenciamentos necessários à realização do evento.-----
- A presente solicitação aplica-se durante o período de preparação (ensaios/montagens/desmontagens) e realização da Viagem Medieval, de 01 de julho a 18 de agosto.-----
- Valores de participação -----
- Mais informo que, pela participação nas diversas áreas temáticas do projeto, foram fixados os seguintes valores:-----
- a) Feira Franca-----



Categoria	Tenda Organização	Tenda própria			
		Até 3 m	4 a 6 m	7 a 10 m	11 a 14 m
Artêsão					
Tipo I	250 eur.	225 eur.	400 eur.	500 eur.	600 eur.
Tipo II	600 eur.	550 eur.	700 eur.	800 eur.	900 eur.
Tipo III	600 eur.	550 eur.	700 eur.	800 eur.	900 eur.
Mercador e Místico					
Tipo I	700 eur.	650 eur.	850 eur.	1000 eur.	1150 eur.
Tipo II	850 eur.	800 eur.	1000 eur.	1150 eur.	1300 eur.
Tipo III	800 eur.	750 eur.	950 eur.	1100 eur.	1250 eur.

b) Regatões -----

Categoria	Tenda Organização	Tenda própria			
		Até 3 m	4 a 6 m	7 a 10 m	11 a 14 m
Tipo I	1700 eur.	1600 eur.	1850 eur.	2000 eur.	2150 eur.
Tipo II	1500 eur.	1400 eur.	1650 eur.	1800 eur.	1950 eur.
Tipo III a)	1000 eur.	900 eur.	1150 eur.	1300 eur.	1450 eur.
Tipo III b)	1600 eur.	1500 eur.	1750 eur.	1900 eur.	2050 eur.
Tipo IV a)/b)	1000 eur.	900 eur.	1150 eur.	1300 eur.	1450 eur.
Tipo IV c)	1600 eur.	1500 eur.	1750 eur.	1900 eur.	2050 eur.
Tipo V c) Tenda de Chá	1200 eur.	1200 eur.	1200 eur.	1200 eur.	1200 eur.

c) Tabernas -----



Localização	Valor de participação
Nascente da Casa de Fijó	3.500 Eur.
Margem Rio Cáster	3.500 Eur.
Praça Gaspar Moreira	2.000 Eur.
Poente do Edifício das Piscinas	1.750 Eur.

d) Restaurantes -----

Localização	Proposta Mínima
Castelo Restaurante Ementa Diversa	5.000 Eur.
Rossio Restaurantes Ementa Diversa	7.500 Eur.

- Espaços de estacionamento -----
Parque dos Bombeiros – público em geral -----
Cobrança de 1,5 € por viatura -----
Parque superior das Piscinas – organização -----
Parque poente das Piscinas – organização -----
Parque Belchior Cardoso da Costa - moradores e comerciantes -----
Parque Descobrimentos (espaço contíguo à CGD) - moradores e comerciantes -----
Parque inferior da Piscina Municipal - mobilidade reduzida -----
Parque na Antiga ETAR – organização -----
- Controlo de acesso/valores -----
02 a 13 de agosto -----
Dias da semana - das 15h à 01h -----
Fins-de-semana - das 12h à 01h -----
Bilhete diário -----
02 ago - € 2 -----
03 ago - € 2 -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 272

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

- 04 ago - € 3-----
- 05 ago - € 4-----
- 06 ago - € 3-----
- 07 ago - € 2-----
- 08 ago - € 2-----
- 09 ago - € 2-----
- 10 ago - € 2-----
- 11 ago - € 3-----
- 12 ago - € 4-----
- 13 ago - € 3-----

Pulseira para 12 dias - € 7,5 (pré-venda € 6) -----

No sentido de reforçar as perceções positivas acerca da Viagem Medieval, bem como promover o envolvimento da população e minimizar os constrangimentos implícitos aos condicionamentos temporários de trânsito, serão distribuídas 3 pulseiras grátis por cada residente no perímetro, bem como dísticos de acesso a locais de estacionamento alternativos. -----

Pórticos de entrada: Piscinas Municipais, Rua Jornal Correio da Feira, Castelo, Rua Vitorino de Sá, Rua das Fogaceiras, Rua Dr. Santos Carneiro, Rua Dr. Elísio de Castro, junto à Igreja da Misericórdia. -----

As exceções serão tratadas caso a caso de acordo com a pertinência das solicitações.”-----

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador António Bastos começando por fazer votos para que a Viagem Medieval 2017 seja um êxito, solicitando que, após a realização do evento, seja apresentado aos vereadores do Partido Socialista um relatório de contas deste evento,



dizendo que sabem que há receitas diversas, pelo que gostariam de ter um relatório que expressasse, de facto, as contas, tendo o Sr. Presidente referido que regista o pedido. -----

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que os preços de acesso terão sofrido algum aumento, dizendo que gostaria de conhecer, para perceber, os considerandos que levaram a alterações nos preços. -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, disse que, como é do conhecimento público, a organização da Viagem Medieval decorre da parceria entre o Município e a Federação das Coletividades, Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira, dizendo que sugere que os vereadores do Partido Socialista enderecem o pedido de esclarecimentos à Comissão Executiva, que é composta por um conjunto de representantes, nos quais a autarquia também se faz representar, nomeadamente por ele próprio, enquanto vereador que tutela o Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, ou que, eventualmente, o Executivo Permanente faça chegar o mesmo àquela Comissão em nome dos vereadores do Partido Socialista se estes o pretenderem. -----

O vereador António Bastos retorquiu dizendo que o pedido deve ser feito em nome da Câmara no seu todo, ao que o vereador Gil Ferreira respondeu dizendo que não pode ser em nome da Câmara porque a Câmara é parceira. -----

O vereador Mário Oliveira interveio novamente dizendo que, então, reformulava a sua pergunta. Questionou qual é a opinião da Câmara, fazendo parte desta Comissão Executiva, sobre a questão dos preços apresentados, ao que o Sr. Presidente respondeu que não é uma



questão de opinião, que é uma questão de preços, tendo o vereador Mário Oliveira insistido dizendo que a Câmara, fazendo parte da Comissão Executiva, também discutiu estas questões, comentando que julga que terá discutido.-----

O vereador Gil Ferreira disse que a Comissão Executiva é um órgão colegial que analisa e decide um conjunto de matérias, nomeadamente a política de preços. Referiu que os preços têm um aumento em algumas modalidades do acesso, mas também uma diminuição noutras modalidades de acesso, que estão devidamente explanadas na documentação apresentada, dizendo que tem a ver com a capacidade de carga do recinto, entre outros fatores preponderantes para a decisão desta política de preços, em que se pretende canalizar públicos para dias que, normalmente, por hábito, não são tão concorridos como os fins-de-semana, pelo que há também uma diminuição em dias específicos da semana com esse objetivo. -----

Concluiu dizendo que a proposta foi aprovada no órgão que tutela o evento, que, conforme referira e reitera, é um órgão partilhado, e com a qual, naturalmente, a Câmara na sua representação concorda, por isso é que a submete à apreciação. -----

O Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador Gil Ferreira, dizendo que pedia, então, que solicitasse à Comissão uma nota descritiva desta política de preços para esclarecimento. -----

O Sr. Presidente acrescentou que recorda-se, perfeitamente, na sessão no ano passado, ter sido um dos aspetos que foi realçado, frisando que a carga da Viagem Medieval é muito grande e, nos fins-de-semana, é tremendamente grande, pelo que uma das formas que se encontrou de



minimizar esta questão é através da política de preços, para incentivar a visita, por exemplo, à segunda-feira, distribuindo melhor o fluxo de público ao longo da semana. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

12 – Constituição do direito de superfície a favor do GDC.M – Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos a incidir sobre prédio situado no lugar do Murado, na freguesia de Mozelos -----

- Revogação parcial das deliberações de 22/01/1996, 30/09/1996 e de 04/05/1998 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, tendo a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, explanado a sua proposta, datada de 7 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

O pedido formulado pela associação GDC.M - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos (GDC.M), para a cedência de um terreno destinado à construção da sua sede, no lugar do Murado, freguesia de Mozelos, deste concelho,-----

Proponho,-----

Que a Câmara Municipal, delibere:-----

1. Autorizar a constituição do direito de superfície a favor da associação GDC.M - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos, nos termos das cláusulas anexas, a incidir sobre o prédio sito no lugar do Murado, Freguesia Mozelos, deste concelho, inscrito na respetiva matriz predial



urbana sobre o artigo 3256.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2914/;-----

2. Revogar as deliberações da Câmara Municipal, na parte respeitante ao assunto em epígrafe, nomeadamente, RO de 22/01/1996, RO de 30/09/1996 e RO de 04/05/1998, de acordo com a informação prestada pelo Serviço de Património, que se anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 7 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“No seguimento do pedido formulado pela Associação denominada “GDC.M - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos”, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, deliberou em RO de 22/01/1996, posteriormente alterada pelas deliberações abaixo identificadas, a constituição de um Direito de Superfície de um terreno em Mozelos, a qual, até à presente data, não foi objeto de escritura pública. -----

Atualmente, após reformulação do projeto para a referida construção, verifica-se que não é necessária a área anteriormente objeto de deliberação, mas apenas a área de 461 m², identificada em planta e descrição predial, anexas. -----

Assim, atendendo à alteração do objeto e ao tempo, entretanto, decorrido, sugere-se que sejam revogadas as deliberações respeitantes ao assunto e que abaixo se identificam e seja autorizada a constituição do Direito de Superfície sobre o terreno identificado nas condições contratuais anexas, em tudo semelhantes às que foram aprovadas em RO de 08/08/2016 para um terreno contíguo. -----

Deliberações a revogar. RO 22/01/1996; RO 30/09/1996 e RO



04/05/1998, cujas cópias anexo.” -----

Acompanham a proposta e a informação supratranscritas as condições contratuais que, seguidamente, se transcrevem:-----

“Direito de superfície a constituir a favor do GDC.M – Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos -----

Condições contratuais a constar da escritura pública ou documento equivalente -----

1 – O Direito de Superfície tem por objeto a construção de um edifício, que se destinará ao desenvolvimento das atividades estatutárias da associação, na parcela de terreno situada no lugar do Murado, freguesia de Mozelos, deste concelho, com a área de 461 m², inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3256.º, descrita na competente Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2914/ de Mozelos.-----

2 – O Direito de Superfície é constituído pelo prazo de 50 anos. -----

3 – O preço devido é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a liquidar numa prestação única, no ato da outorga da escritura pública ou assinatura de documento equivalente.-----

4 – O prazo para o início da construção é de 3 (três) anos a contar da data da escritura ou documento equivalente, devendo a sua conclusão ocorrer no prazo de 6 (seis) anos.-----

5 – A Superficiária não poderá alienar o Direito de Superfície nem afetar o imóvel a fim diferente dos previstos no presente contrato. -----

6 – Sem prejuízo de outras causas de extinção, o Direito de Superfície extingue-se: -----

a) No termo do prazo referido no n.º 2; -----



b) Se a obra não for iniciada ou concluída nos prazos referidos no n.º 4;
c) No caso de dissolução da superficiária. -----

7 – O não cumprimento do estabelecido no presente contrato implica a imediata reversão para o Município de Santa Maria da Feira do Direito de Superfície bem como as construções e benfeitorias existentes no terreno sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização.

8 – Operada a extinção do Direito de Superfície, por qualquer causa, não assiste qualquer direito de indemnização à superficiária. -----

9 – As despesas com a constituição e registo do direito de superfície são da responsabilidade da superficiária.” -----

Acompanha também a informação supratranscrita os outros anexos a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

13 – Atribuição de apoio à Junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

- Obras diversas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 5 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, através do ofício com registo n.º 6836 de 31 de maio de 2017;-----

- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções de trabalhos



executados de requalificações e pavimentação de ruas; -----

- A importância para as freguesias das capelas mortuárias de Travanca e Sanfins; -----

- A necessidade de dotar de equipamentos alguns espaços públicos; ----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----

- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo de um apoio financeiro até ao valor máximo de 60.000,00 € (Sessenta mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente,-----

Esta União de Freguesias a partir da efetiva União que ocorreu com as eleições de 2013, confrontou-se com algumas situações que contribuíram ao longo destes anos para o constrangimento financeiro. -



Além do aumento considerável da extensão do seu território, que passou de 8,40 Km² para 23,52 Km², herdámos também algumas infraestruturas que, embora as fossemos executando ao longo dos quase quatro anos de mandato, algumas delas absorveram grande parte do nosso orçamento. -----

Da situação de não termos sob a nossa jurisdição qualquer gestão sobre os cemitérios (o da sede do concelho é da responsabilidade do município) e outros equipamentos inerentes, de um momento para o outro, coube-nos gerir três e duas capelas mortuárias, estas em estado de pouco mais que acima dos alicerces. -----

Ainda no decorrer deste mandato, procedemos à execução e conclusão da capela mortuária de Travanca já ao serviço da população e a de Sanfins que, foi alvo de obras de alguma envergadura com previsão de conclusão para o ano de 2018, assim como, a ampliação do cemitério de Espargo, além de inúmeras outras obras, nomeadamente, a requalificação e construção de novos passeios em muitos pontos da cidade.-----

Do que atrás se diz, não recebemos qualquer apoio financeiro, pelo que vimos junto de V. Exa., solicitá-lo no sentido de tanto quanto possível minimizar as nossas dificuldades de momento. -----

Para uma melhor abordagem e compreensão do que se expôs, em anexo juntamos relação elucidativa. -----

Com a maior consideração e estima, subscrevo-me."-----

Acompanha o ofício supratranscrito a listagem de obras a que o mesmo se refere, do seguinte teor: -----



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 281

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 12/06/2017

<p>“Esta União de Freguesias, herdou das ex-Freguesias de Travanca e Sanfins, a estrutura de duas Capelas Mortuárias ainda em fase muito atrasada de conclusão.</p> <p>Verificando-se que a de Travanca estava mais adiantada, decidiu-se dar prioridade a esta procedendo-se à sua conclusão que ocorreu durante o ano de 2016. Para a conclusão desta obra, a União de Freguesias assumiu na sua totalidade o custo que se cifrou em € 120.173,11. Para este investimento não tivemos apoio de qualquer organismo público.</p> <p>Presentemente tomámos como prioridade a construção da Capela Mortuária de Sanfins que já teve intervenção no decorrer do ano de 2016/2017 com gastos de € 53.519,40, dos quais já liquidamos € 15.900,00, restando € 37.619,40.</p> <p>Para amenizar as dificuldades que temos em garantir a conclusão da referida infraestrutura, julgamos conveniente e extraordinariamente necessário o apoio da Câmara Municipal.</p> <p>Por cálculos já efetuados, o apoio a solicitar cinge-se a valores que achamos razoáveis tendo em conta também a necessidade da freguesia.</p>	<p>50.000,00 €</p>
<p>Outro equipamento que as ex-Freguesias de Travanca e Sanfins necessitavam era a implementação de Parques Infantis para apoio ou complemento às suas zonas de lazer.</p> <p>Presentemente Sanfins já tem este equipamento totalmente suportado pela União de Freguesias, faltando apenas Travanca, além da total remodelação do Parque Infantil da Cruz e da Praça 20 de Janeiro.</p>	<p>17.000,00 €</p>



Requalificação de Ruas e Passeios na extensão de aproximadamente 2,5 Km, nomeadamente: St.ª M.ª da Feira Rua Mestre António Joaquim Rua Comandante António Martins Av. Dr. Francisco Sá Carneiro Rua António José de Almeida Sanfins Av. Dr. Francisco Sá Carneiro Rua da Gândara Espargo Limpeza via Feira/Rio Meão Limpeza de acessos ao Europarque Cemitério de Espargo (ampliação) Travanca Em perspectiva a requalificação de várias ruas	100.597,75 €"
---	----------------------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista continuam sem perceber o critério utilizado, por parte do Executivo Permanente, nas propostas de atribuição de apoios às juntas de freguesias, e que ela própria entende que 60.000,00 € é um valor muito curto para a dimensão da União de Freguesias em questão, dizendo ainda que entende que não há critério no facto de se incluir, numa lista de pedidos de apoio às obras, por exemplo para Espargo, a limpeza da via Santa Maria da Feira-Rio Meão e limpeza do acesso ao Europarque, quando existe uma delegação de competências nas freguesias, em que é feita a transferência de verbas mediante o número



de quilómetros de estradas de cada freguesia, com carácter de rigor. -----
Concluiu dizendo que se tratam de apoios pontuais e extraordinários, conforme foi mencionado oportunamente pela vereadora Helena Portela, mas que, para ela própria, uma limpeza de vias não é uma situação extraordinária nem pontual, é uma questão de delegação de competências. -----

O Sr. Presidente referiu querer dar nota que, no que diz respeito às vias estruturantes, normalmente as juntas de freguesia colocam sempre grandes obstáculos em assumir a limpeza das mesmas, porque têm um impacto muito grande e atravessam mais do que uma freguesia. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista são de opinião que o apoio em questão deve ser atribuído, mas que, ao fazer uma leitura exaustiva do pedido em questão, chamou-lhe a atenção o facto de ser mencionado que a Junta herdou as freguesias de Espargo, de Travanca e de Sanfins, que, pura e simplesmente, desapareceram, e que herdou também algumas infraestruturas que absorveram grande parte do seu orçamento e que contribuíram para o seu constrangimento financeiro. -----

Disse que esta situação foi criada pelo Executivo Permanente, que durou até 2013, e que criou estes problemas, estas uniões de facto, não por vontade popular das freguesias ou por manifesto interesse das pessoas dessas freguesias, mas por imposição do PSD da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Referiu que a Junta diz também que lhe cabe gerir determinados equipamentos. Disse que a Junta, ao referir que lhe cabe, parece que quer dizer que é uma imposição à atual união de facto das freguesias,



A
D

pelo que, resumindo e concluindo, verifica-se, de facto, que até mesmo quem gere atualmente a união de facto destas freguesias demonstra cabalmente, no pedido apresentado, que não está de acordo com aquilo que foi imposto pelo PSD local, que foi a união de mais três freguesias à freguesia de Santa Maria da Feira. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que lamenta profundamente tirar esta conclusão do conteúdo do ofício enviado pela Junta, porque entende que as outras freguesias ainda se mantêm, e que a Junta de Freguesia de Santa Maria da Feira não herdou nada, foi-lhe imposto, e que faz votos para que, nos próximos tempos, elas se venham a transformar tal e qual como elas existiam há 3 ou 4 anos. ----

O Sr. Presidente interveio para dizer que, como é amplamente conhecido, e que estava à vontade para o dizer porque era vereador na altura, nunca foi vontade da Câmara esta União das Freguesias, dizendo que, infelizmente, quando o País foi à banca rota pelo Governo do Partido Socialista, o Governo de então assinou um contrato com a Troika em que previa a extinção de autarquias, e que foi por isso que teve de se fazer a reorganização administrativa, mas que verá sempre com bons olhos uma reanálise do mapa das freguesias, tal como já foi dito na altura. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

14 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Mozelos-----

- Obras diversas-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 5 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Mozelos, através do ofício com registo n.º 6884 de 01 de junho de 2017;-----
- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados de requalificações, alargamentos e pavimentações de ruas, construção infraestruturas;-----
- A necessidade de criar melhores condições de circulação e segurança para a população, assim como de dinamizar a participação ativa da comunidade; -----
- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----
- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Mozelos de um apoio financeiro até ao valor máximo de 30.000,00 € (trinta mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou



auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor: -----

De acordo com a conjuntura atual, todos temos que nos esforçar no sentido de definir prioridades, relativamente às necessidades mais eminentes da nossa Freguesia.-----

Gostaríamos de poder fazer o melhor para a nossa Freguesia, mas as limitações orçamentais são muito fortes. No entanto, há situações que são obrigatórias melhorar para o bem de todos, principalmente dos Mozelenses.-----

Por tal facto, gostaríamos de poder contar com o apoio de V. Exa., para podermos fazer algumas obras que nós consideramos muito importantes, para o bem-estar dos Mozelenses. As obras em causa serão, efetuar o alargamento da Rua de Prime de Baixo e da Rua José Santos Cardoso, reestruturar a Rua do Rapigo, alargamento da Rua da Quebrada e conclusão das hortas comunitárias. Estimamos um custo de 60.000,00 €. Estas obras pelo seu carácter pontual não se enquadram no âmbito das transferências já definidas/aprovadas, no contrato interadministrativo e acordo de execução. -----

Apresentamos a V/Exa. os nossos melhores cumprimentos.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do



A
ll

assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

15 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Rio Meão-----

- Obras diversas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 6 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Rio Meão, através do ofício com registo n.º 7160 de 06 de junho de 2017;-----
- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados de reparação de fontes, construção de muros, sinalização, recuperação e manutenção de equipamentos vários;-----
- A necessidade de criar melhores condições de circulação e segurança para a população, assim como de dinamizar a participação ativa da comunidade; -----
- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências.-----
- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--



- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Rio Meão de um apoio financeiro até ao valor máximo de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente,-----

Como é do conhecimento desse município, encontram-se em fase de execução várias obras nesta autarquia e outras já orçamentadas, que deverão ser concluídas até ao final deste mandato. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Rio Meão não dispõe de dotação financeira que lhe permita concluir tais obras, pelo que nesta fase o apoio da Câmara Municipal mostra-se crucial, por forma a que possamos honrar com aquilo a que nos comprometemos.-----

Como parceiros que somos, acredita esta autarquia, que as obras serão atempadamente concluídas. -----

Com elevada estima e consideração.” -----

Acompanham o ofício supratranscrito várias fotografias e outros elementos respeitantes, às obras a que se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----



16 – Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Travanca-----

- Obras de reparação e beneficiação na Igreja e na zona envolvente-

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 6 de junho de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Paróquia de S. Mamede de Travanca, através do ofício com registo n.º 6849 de 31/05/2017 para apoio nas obras de requalificação da igreja;-----

- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Travanca é uma pessoa jurídica a que pertencem todos os bens e direitos destinados à conservação, reparação e manutenção da igreja, e ao exercício do culto nela.-----

- Que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 33.º, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa), “Podem adquirir personalidade jurídica pela inscrição no registo das pessoas coletivas religiosas, que é criado no departamento governamental competente: (...) b) As igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito regional ou local;-----

- Que a requerente apresenta cópia do cartão da Direção Geral das Finanças que comprova a sua inscrição na qualidade de pessoa coletiva religiosa, pelo que se encontra legalmente constituída;-----

- Que a paróquia serve a comunidade e a população da freguesia;-----

- A relevância do edifício da Igreja, situado no centro histórico da



freguesia, e a valia que representa na preservação do património histórico-cultural da região; -----

- A importância de garantir o máximo de condições de segurança e de mobilidade. -----

- Que se verifica a necessidade, urgente, de efetuar obras de requalificação da igreja e zona envolvente; -----

- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (...)” -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial S. Mamede de Travanca, um apoio: -----

Em obras no domínio público, em concordância com a igreja objeto de restauro, até ao montante de 100.000,00 €; -----

Financeiro até ao valor máximo de 60.000,00 € (sessenta mil euros), nas seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, podendo ser faturas ou autos de medição, na proporção de 50% de cada fatura ou auto de medição, até perfazer o valor máximo do apoio concedido; -----

2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----



“Somos pela presente e de forma muito respeitosa, a dirigirmo-nos a V. Exa. com o propósito de dar a conhecer alguns factos relativos ao desenvolvimento das obras de requalificação da Igreja Paroquial de São Mamede de Travanca, bem como para solicitar a melhor colaboração possível de Vossa parte para a mesma. -----

1 - Há cerca de seis anos atrás e devido a questões de segurança para todos os utilizadores do espaço, fomos forçados a proceder ao encerramento da Igreja Paroquial de São Mamede de Travanca, dado o elevado estado de degradação em que o mesmo se encontrava; -----

2 - Todas as atividades religiosas que nele se desenvolviam foram então deslocadas, de forma provisória, para um espaço pertencente ao salão paroquial, o qual foi preparado com as condições mínimas e condignas, para o efeito; -----

3 - Nesta data estava já em curso o desenvolvimento de um projeto de arquitetura que visava a remodelação e requalificação de toda a zona de influência da Igreja e não só do edifício em si, o qual só em finais de 2015 teve todos os pareceres favoráveis necessários para a sua execução. Até chegarmos a este ponto foi necessário efetuarmos uma multiplicidade de alterações muito grande pois novas realidades envolventes foram surgindo (por exemplo a capela mortuária), novas exigências nos foram sendo feitas por quem tinha de facto direito de o fazer (por exemplo o IGESPAR) e novos constrangimentos financeiros fomos também tendo, pois o controlo financeiro da obra e os montantes para os quais a mesma ia avançando em função dessas exigências sempre foi algo que nos preocupou e por diversas ocasiões fizemos revisões de materiais e até de amplitude de intervenção com o propósito



de minorar e controlar o custo global da intervenção.-----

4 - Pese embora este controlo, sempre consideramos que não poderíamos olhar apenas para nós próprios e para o edifício em si, negligenciando toda a realidade envolvente, daí prevermos um vasto conjunto de trabalhos que visam: 1 - embelezar o espaço público do que nós chamamos “área de influência da Igreja”, 2 - integrar todas as novas realidades surgidas nessa envolvente de forma a harmonizar o fluxo de pessoas entre essas estruturas; 3 - garantir o máximo de condições de segurança aos frequentadores do local; 4 - assegurar o acesso a todas as pessoas que o queiram fazer, criando para tal condições adequadas de mobilidade.-----

5 - Foi com esta complexa realidade que avançamos para a execução da obra, sendo que previamente tínhamos já realizado o investimento inerente à recuperação da talha dourada que ascendeu a valores acima dos cem mil euros, investimento esse já realizado e pago e sabendo também que no âmbito da recuperação do edifício da Igreja tínhamos que ter acompanhamento especializado de arqueologia.-----

6 - Em termos de construção do edifício da Igreja, temos de momento um valor global de construção de 540.000,00 Euros que se repartem por trabalhos preparatórios, Terraplanagens, Escavações, Betão Armado, Infraestruturas, Estrutura Metálica, Alvenarias, Coberturas e Impermeabilizações, Manutenção de Elementos, Serralharia, Carpintaria, Pintura, Pichelaria e Instalações Elétricas. No que toca aos arranjos exteriores e de envolvência da Igreja, temos dois orçamentos os quais passamos a apresentar de forma resumida já de seguida: -----



Valor da Proposta				
Rubrica	Descritivo		Concorrente A	Concorrente B
Arranjos Exteriores				
1	Estaleiro		0,00 €	5.460,13 €
2	Trabalhos Preparatórios		25.978,34 €	17.240,68 €
3	Terraplanagens/Escavações		3.986,74 €	2.352,22 €
4	Betão Armado/Infraestruturas		70.052,08 €	104.942,40 €
5	Alvenarias		31.019,76 €	44.500,02 €
6	Revestimentos		165.935,57 €	104.260,22 €
7	Elementos a Manter		10.126,01 €	4.368,11 €
8	Serralharia		18.731,09 €	10.351,31 €
9	Pichelarias		960,23 €	1.638,04 €
10	Diversos		0,00 €	10.909,34 €
11	Instalações Elétricas		14.321,94 €	24.954,96 €
Total Arranjos Exteriores			341.111,76 €	330.977,43 €

7 - Assim, o acompanhamento de arqueologia que nos foi imposto pelo IGESPAR, não estava contemplado em qualquer orçamento sendo que os valores que estamos de momento a registar ultrapassam toda e qualquer expectativa que tínhamos e que rondavam os 10 mil euros, estando de momento já em cerca de 150 mil euros em virtude da elevada quantidade de metros que a tutela nos exigiu de levantamento e o elevado número de esqueletos também encontrados. -----

8 - Todas estas despesas estão a ser devidamente regularizadas e pagas, certos no entanto de que os recursos financeiros são limitados pelo que cada vez mais necessitamos da colaboração de todos quantos



nos for possível chamar ao processo. -----

9 - Para efeito do financiamento da obra, temos recorrido a todas as entidades e temos procurado capitalizar todas as oportunidades quanto temos tido conhecimento. Assim temos desenvolvido iniciativas que permitiram angariar fundos junto das populações e do tecido empresarial local, sendo que todas essas iniciativas se mantêm ainda em curso significando a arrecadação de recursos financeiros de forma corrente. Instruímos, também, uma candidatura a Fundos Comunitários no âmbito do Norte 2020. Apesar de todo o trabalho de acompanhamento da equipa, instruída por nós, no seguimento da candidatura esta não foi aprovada. No âmbito de procurar a colaboração de todos para o efeito, tomamos pela presente a liberdade de solicitar junto de V. Exa. o desenvolvimento das diligências que tenha por necessárias para a atribuição de um subsídio e de qualquer outra forma de participação que tenha por mais apropriada para o efeito. -----

Na expectativa de melhor atenção e disponibilidade para o pedido ora formulado e na expectativa também de uma rápida e positiva resposta da parte de V. Exas.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

17 - Acordo de colaboração celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Santa Maria da Feira - Linha de Apoio ao



Turismo Acessível-----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, tendo o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, explanado a sua proposta, datada de 5 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“No âmbito da abertura da Linha de Apoio ao Turismo Acessível, promovida pelo Turismo de Portugal foi decidida a candidatura do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, de forma a tornar o evento ainda mais qualificado e acessível a todos os públicos. -----

Com efeito, ao longo dos últimos anos, o Imaginarius tem realizado um conjunto de ações capazes de garantir um alargamento da acessibilidade à sua programação em complemento aos programas integrados para a mobilidade no centro histórico desenvolvidos pela autarquia. Assim, num ano em que a cidade acolheu o maior seminário internacional para profissionais do setor das artes de rua - Fresh Street#2 - o festival propôs alargar a sua ação ao nível das garantias de acessibilidade à sua programação e recinto, promovendo um acesso universal às manifestações artísticas e culturais.-----

Dando resposta ao plano de integração que se pretendeu colocar em prática, estas ações visavam incluir a capacitação dos materiais de comunicação, reforçando a informação em LGP e alargando os suportes disponíveis ao braile, e por outro lado valorizar as condições de acessibilidade aos conteúdos através da tradução LGP de alguns espetáculos, da inclusão de audiodescrição em espetáculos selecionados e na inclusão de áreas de visibilidade preferencial para portadores de



mobilidade condicionada nas principais áreas de espetáculos do festival.-----

Proposta:-----

Tendo em conta estas propostas de ação, o Turismo de Portugal decidiu aprovar a candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, concedendo um financiamento não reembolsável de 10.800 euros, ou seja, um apoio de 90% relativo ao investimento global apresentado de 12 mil euros.-----

Assim, proponho a ratificação à Câmara Municipal do acordo de colaboração, em anexo, celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Santa Maria da Feira.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o acordo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Acordo de Colaboração -----

Linha de Apoio ao Turismo Acessível-----

(Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro) -----

Entre:-----

Turismo de Portugal, I.P., pessoa coletiva n.º 508666236, com sede em Lisboa, na Rua Ivone Silva, Lote 6, representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por Turismo de Portugal-----

E -----

Município de Santa Maria da Feira, contribuinte n.º 501157280, com sede na Praça da República, representado por Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de



Santa Maria da Feira, adiante designado por Promotor, -----

Considerando que: -----

A. O Promotor apresentou ao Turismo de Portugal a candidatura Imaginarius - Festival Acessível; -----

B. O Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro, tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e para a valorização do património cultural e natural do país; -----

C. Ao abrigo do artigo 2.º do referido Despacho Normativo n.º 9/2016, foi pelo Despacho Normativo n.º 11/2016, 28 de outubro, criada uma linha específica de financiamento, com o objetivo de assegurar a cobertura financeira necessária à realização dos investimentos que se revelem adequados a esse fim; -----

D. Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, de 9 de março de 2017, foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) à Promotora para a implementação do projeto referido no considerando A supra; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de apoio financeiro, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

1. O presente Acordo tem por objeto a concessão, pelo Turismo de Portugal, do apoio financeiro a que se refere a cláusula seguinte, para



execução, pelo Promotor, de um projeto que consiste na realização do Imaginarius - Festival Acessível, cujo investimento global ascende a € 12.000,00 (doze mil euros), com um investimento elegível de € 12.000,00 (doze mil euros). -----

2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Acordo. -

Cláusula Segunda -----
(Incentivo e Condições) -----

1. O incentivo a atribuir reveste a modalidade de incentivo não reembolsável, até ao valor de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos). -----

2. O Promotor assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto. -----

3. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 90% sobre o custo elegível apurado na candidatura. -----

Cláusula Terceira -----
(Condição Específica) -----

A concessão do incentivo financeiro fica condicionada à demonstração, até final da sua execução, da existência de informação sobre a oferta turística acessível resultante do projeto nos sites do Promotor. -----

Cláusula Quarta -----
(Prazo) -----

A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula 1.ª do presente Acordo realizar-se-á no período compreendido entre 19 de abril e 27 de maio de 2017. -----

Cláusula Quinta -----



(Pagamentos) -----

1. O pagamento do incentivo será efetuado pelo Turismo de Portugal após a realização do projeto e sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do Promotor e por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes. -----
2. O Promotor poderá formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final. -----
3. Os pedidos de adiantamento e de pagamento intercalares poderão totalizar o máximo de 90% do incentivo atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar em sede de pagamento último e final. --
4. O pagamento previsto nos números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite mínimo de 10% do incentivo atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos: -----
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado por um Revisor Oficial de Contas, terá de ser apresentado no prazo máximo de 3 meses a contar da data do pagamento do adiantamento; -----
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de quaisquer novos pagamentos de incentivo. -----
5. Os pedidos de pagamento, que não de adiantamento, deverão ser acompanhados do mapa de despesa realizada e paga, certificado por um Revisor Oficial de Contas. -----
6. O pedido de pagamento final deverá ser apresentado ao Turismo de Portugal no prazo máximo de 90 dias consecutivos após a data prevista na cláusula terceira do presente acordo de colaboração de apoio



△

[Handwritten signature]

financeiro para a conclusão do projeto, acompanhado do mapa de despesa certificado pelo responsável financeiro do Promotor, bem como a conta final de empreitada e o auto de receção provisória, quando aplicável. -----

7. Os pedidos de pagamento do Promotor deverão ser instruídos com os comprovativos da constituição da garantia referida na cláusula segunda, bem como com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social ou de autorização de consulta, por parte do Turismo de Portugal, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril. -----

Cláusula Sexta -----

(Obrigações do Promotor) -----

1. Pelo presente Acordo o Promotor obriga-se a: -----

a) Executar o projeto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado; -----

b) Cumprir atempadamente as obrigações legais a que se encontre vinculado, designadamente as fiscais e para com a segurança social e, bem assim, a demonstrar ou permitir o acesso à verificação do cumprimento dessas obrigações por parte das entidades competentes para o efeito; -----

c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas; -----

d) Manter a sua situação regularizada perante o Turismo de Portugal; --

e) Comunicar ao Turismo de Portugal qualquer alteração ou ocorrência



que ponha em causa os pressupostos que determinaram a concessão do apoio; -----

f) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;-----

g) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;-----

h) Fornecer nos prazos que forem estabelecidos todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo Turismo de Portugal ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;-----

i) Manter, em dossier devidamente organizado, todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;-----

j) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto, evidenciando, quando aplicável, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----

l) Publicitar os apoios atribuídos nos termos da regulamentação e regras aplicáveis;-----

2. O Promotor obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste Acordo, a efetuar pelo Turismo de Portugal ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a



realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados. -----

Cláusula Sétima -----
(Renegociação) -----

1. Por motivos devidamente fundamentados, o Turismo de Portugal poderá autorizar alterações ao presente Acordo, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada. -----

2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado e fundamentado. ---

3. Quando esteja em causa um pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte, o mesmo deverá ser apresentado pelo Promotor com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, acompanhado de cronograma financeiro atualizado e fundamentado.-----

4. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o Turismo de Portugal considerar as mesmas perdas a seu favor.-----

Cláusula Oitava-----
(Cessão da Posição Contratual) -----



A cessão da posição contratual do Promotor só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do Turismo de Portugal. -----

Cláusula Nona -----
(Mora)-----

No caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação ou condição que não conduza à resolução do contrato, o pagamento do incentivo suspende-se após notificação do Turismo de Portugal, pelo período de tempo em que a mora se mantiver, passando o eventual incentivo já recebido, a vencer juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, após o prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua notificação. -----

Cláusula Décima -----
(Resolução) -----

1. O presente Acordo pode ser resolvido unilateralmente pelo Turismo de Portugal sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao Promotor: -----

a) Não cumprimento das suas obrigações contratuais e/ou dos objetivos do projeto, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e da sua conclusão;-----

b) Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social ou condenação pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do n.º 1 da cláusula quinta; -----

c) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e/ou acompanhamento



dos investimentos. -----

2. A resolução do presente acordo de colaboração de apoio financeiro implica a devolução, pelo Promotor, da totalidade do apoio já recebido, acrescido de juros compensatórios à taxa Euribor a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro. -----

3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Encargos) -----

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Acordo correm total e exclusivamente por conta do Promotor. -----

2. São ainda da conta do Promotor todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o Turismo de Portugal haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Período de vigência) -----

1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura. -----

2. O termo de vigência do presente Acordo ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes. -----

Cláusula Décima Terceira -----

(Foro competente) -----

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de



colaboração de apoio financeiro, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de colaboração supratranscrito, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

18 - Procedimento “Manutenção do sistema AVAC das instalações da Biblioteca Municipal, Museu do Papel e Museu Convento dos Loios” -----

- Autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 7 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos seguintes termos: -----

Ano 2018: 8.329,16 € -----

Ano 2019: 8.329,16 € -----

Ano 2020: 4.858,67 €.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 6 de junho de 2017, do seguinte teor: -----



A
L

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso suprarreferido ser no montante de 20.315 € (vinte mil trezentos e quinze euros), acrescido de IVA, sendo o valor previsto para 2017, ascender a 3.470,48 € com IVA incluído.-----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para os seguintes anos: ---

Ano 2018: 8.329,16 €;-----

Ano 2019: 8.329,16 €;-----

Ano 2020: 4.858,67 €.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 9 de junho de 2017, no valor de



27.557.264,63 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 23 de maio e 6 de junho de 2017, no valor total de 2.652.394,48 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 40 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,